

**CONTRATO Nº 281/DL Nº 060/2024**  
**PROC. ADM. Nº 3686/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **DILTON DE LIMA MACHADO** CNPJ. nº **08.814.298/0001-85**, localizada na Av. Ataliba de Almeida, 1648 - centro - Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Sr. Dilton de Lima Machado, brasileiro, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0001099323999 SSP/MA do CPF nº 900.422.983-34, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa para aquisição de lanches em atendimento as festividades alusivas ao sete de setembro de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Mini pizza(vários sabores)	und	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
2	Pão pizza com recheio de presunto e queijo.	und	3.000	R\$ 4,50	13.500,00
3	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	und	20	R\$ 80,00	1.600,00
4	Água mineral 500 ml	und	5.000	R\$ 1,75	8.750,00
5	Água mineral copo 200 ml	und	5.000	R\$ 1,25	6.250,00
	<b>TOTAL</b>				<b>54.100,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

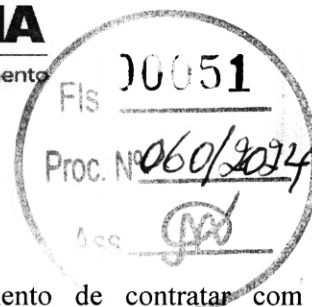
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis) meses, a partir de 12 de Agosto de 2024 à 12 de Fevereiro de 2025, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021;



6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

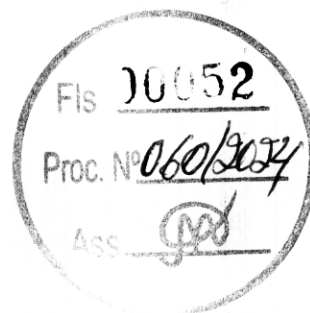
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....

**Valor Total: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)** ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

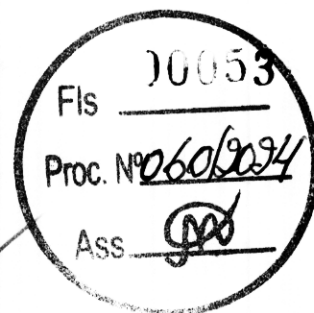
Chapadina-MA, 12 de Agosto de 2024

*Nara da Silva Macedo*  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*Dilton de Lima Machado*  
**DILTON DE LIMA MACHADO**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Moycar Epilio Roldin Simões*  
033.644.003-24  
*Natanael Sousa Santana*  
077.969.535-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 - DL Nº 060/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 281/2024 - DL Nº 060/2024 Processo Administrativo nº 3686/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação - 060/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de lanches em atendimento as festividades alusivas ao sete de setembro de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00(cinquenta e quatro mil e cem reais).

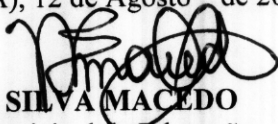
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente.....

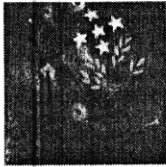
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2024 à 12 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2024

Chapadinho (MA), 12 de Agosto de 2024

  
NARA DA SILVA MACEDO  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3428 - PÁGINAS 21

## ATOS MUNICIPAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 030/2024. Processo Adm. nº 4304/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadina**; Abertura: **24/09/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 04 de Setembro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2024. Processo Adm. nº 4394/2024. Objeto: **Aquisição de dois veículos automotores, "tipo Van (mini bus)" novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024, com capacidade de 21 lugares (1 motorista + 20 passageiros e 17 lugares (1 motorista + 16 lugares) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**; Abertura: **20/09/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 04 de Setembro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2024-SRP. Processo Adm. nº 4303/2024. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais/equipamentos hospitalares de interesse de Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina**; Abertura: **20/09/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 04 de Setembro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 - DL Nº 060/2024 - EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 281/2024 - DL Nº 011/2024** Processo Administrativo nº 3686/2024 ORIGEM: Dispensa de Licitação - 011/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de lanches em atendimento as festividades alusivas ao sete de setembro de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente

VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2024 à 15 de Fevereiro de 2025 DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 15 de Agosto de 2024 NARA DA SILVA MACEDO Secretaria Municipal de Educação.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 6360/2024

Aos 04 de Setembro de 2024, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, processo administrativo nº 6360/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, especificado(s) nos lotes, 01, 02, 03 e 04 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 033/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente



**ERRATA DL-060/2024**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO, NO EXTRATO DE CONTRATO 281/2024, DL-060/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024- EDIÇÃO 3428, PAG. 21.

Corrigindo:

**Onde se lê:** DL nº 011/2024

**Leia-se:** DL nº 060/2024

Chapadinho/MA 19 de março de 2025

ERRATA DL-051/2023

## ERRATA DL-051/2023

ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO USO DA FUNDAMENTAÇÃO DA LEI NO EXTRATO DE CONTRATO 292/2023, DL-051/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3227, PAG. 02.

Corrigindo:

**Onde se lê:** Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

**Leia-se:** Art. 75, inciso II, da Lei nº8.666 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

000056

060/2024

Chapadina/MA 19 de março de 2025

Identificador: 751-570fd43c39347f6a08dc717f5dd9ac2ee3c30265

ERRATA DL-060/2024

## ERRATA DL-060/2024

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO, NO EXTRATO DE CONTRATO 281/2024, DL-060/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024- EDIÇÃO 3428, PAG. 21.

Corrigindo:

**Onde se lê:** DL nº 011/2024

**Leia-se:** DL nº 060/2024

Chapadina/MA 19 de março de 2025

Identificador: 751-37c6da2fd8756af95742ca93ad1a8825f6cef2d5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.887.156/0001-05.

**CONTRATADA:** Instituto de Ensino Vale Munim Ltda – CNPJ: 33.149.464/0001-13. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de capacitação pedagógica com formação continuada para os profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Chapadina/MA, conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 663.233,16 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** Conforme especificações contratuais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**ORIGEM:** Pregão nº 001/2025-SRP, Registro de Preços nº 015/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. Chapadina/MA, 17 de março de 2025. **Nara da Silva Macedo/** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 751-d6c3ecdb3acf5c3fd17cd1cbfe5344ee5222d539

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 DL 012/2025

12.211.260/0001-95 Chapadina/MA, 19 de Março de 2025. Vania Duarte Mota Souza, Secretaria Adjunta de Administração.

Identificador: 751-fe2d4893d92a1449e324ec32c46846db85b574cb

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – DL 012/2025.  
Publicação no Diário oficial do Município no dia 17 de Março de 2025, volume Nº 3539/2025 ONDE LÊ- SE: I S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 14.248.957/0001-66, LEIA-SE: S M DO AMARAL CNPJ: